



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 31/2020, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04 e portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92, expedida pela SSP/CE, e a empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, CEP: 04.578-000, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 11730164-8, expedida pela SECC (DETRAN), e CPF nº 089.785.457-85, tendo em vista o que consta neste Processo nº 23255.004256/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 31/2020.

1.2. O Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 31/2020 tem por objeto a contratação de serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria, campus Guarimiranga e campus Jaguaruana, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 31/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 15/12/2022 e término em 15/12/2023.

2.2. Caso os contraentes assinem o Termo de Contrato/Termo Aditivo em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado, em aproximadamente 1,14% (um vírgula quatorze por cento), o valor do do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 31/2020, conforme previsto no item 19 do Termo de Referência anexo ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2020 e nos termos do inciso XI, do Art. 40 Lei nº 8.666/93, com início na data de 15/12/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DATA DA ASSINATURA

4.1 . Caso os contraentes assinem o presente Termo Aditivo em datas diferentes, a última assinatura será considerada para a eficácia do ato.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 49.432,89 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) para as despesas previstas para o exercício em curso (2022).

5.2. Detalhamento do valor:

2º Aditivo			
Campus	Franquia	Prêmio	Total
Guaramiranga	R\$ 2.326,80	R\$ 498,73	R\$ 2.825,53
Jaguaruana	R\$ 3.444,00	R\$ 469,78	R\$ 3.913,78
Reitoria	R\$ 1.341,90	R\$ 384,83	R\$ 1.726,73
	R\$ 2.916,90	R\$ 714,03	R\$ 3.630,93
	R\$ 2.864,40	R\$ 661,18	R\$ 3.525,58
	R\$ 3.238,20	R\$ 843,98	R\$ 4.082,18
	R\$ 1.376,55	R\$ 332,40	R\$ 1.708,95
	R\$ 1.376,55	R\$ 334,32	R\$ 1.710,87
	R\$ 2.247,00	R\$ 1.051,14	R\$ 3.298,14
	R\$ 2.381,40	R\$ 571,82	R\$ 2.953,22
	R\$ 4.161,15	R\$ 610,86	R\$ 4.772,01
	R\$ 4.161,15	R\$ 610,86	R\$ 4.772,01
	R\$ 4.161,15	R\$ 610,86	R\$ 4.772,01
	R\$ 5.046,30	R\$ 694,65	R\$ 5.740,95
Reitoria (total)	R\$ 35.272,65	R\$ 7.420,93	R\$ 42.693,58
Total	R\$ 41.043,45	R\$ 8.389,44	R\$ 49.432,89

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

TÍTULO	PTRES	FONTES	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
SEGUROS EM GERAL	170871	8100000000	000133	V20RLP0100N	3390.39/69	42.693,58
SEGUROS EM GERAL	170871	8100000000	000962	L20RLP0100N	3390.39/69	2.825,53
SEGUROS EM GERAL	170871	8100000000	000963	L20RLP0100N	3390.39/69	3.913,78

6.2. Notas de Empenho: 2022NE000353, 2022NE000354 e 2022NE000355.

6.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida garantia de execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/12/2022, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 06/12/2022, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 20:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 07/12/2022, às 07:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4374422** e o código CRC **29FDB72C**.